



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## **Projeto de Lei n.º 964/XII/4.ª**

**(Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional)**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam as seguintes propostas de alteração ao artigo 7.º do Projeto de Lei n.º 964/XII/4.ª:

Artigo 7.º

[...]

- 1 - [...].
- 2 - O seguro previsto no número anterior deve ser contratado com empresa de seguros autorizada a exercer atividade em território português, devendo satisfazer as condições mínimas fixadas neste diploma e respetiva regulamentação.
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].

Palácio de São Bento, 6 de julho de 2015

Os Deputados do Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Duarte Pacheco

Cecília Meireles

Cristóvão Crespo

Vera Rodrigues